CONTRATO

CONTRATO N° 03.0506/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023 SRP

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ n° 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ n° 11.753.492/0001-02, com sede na Rua Ceará, S/N, Bairro de Fatima, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, portadora do CPF n° 228.054.863-15, nomeada pelo Decreto Municipal n° 002/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SANTA ANA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ n° 26.111.219/0001-51, com sede na Rua Salustiano Ferreira, 3525, Bairro Junco, CEP 64.607-650, Picos – PI, neste ato representado por Cleydiana Bezerra Carvalho, portadora do CPF n° 315.537.453-53, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013,* resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2023, por Sistema de Registro de Preços nº 042/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAIOR – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico n° 008/2023, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: SANTA ANA SAÚDE LTDA
CNPJ: 26.111.219/0001-51
ENDEREÇO: Rua Salustiano Ferreira, 3525, Bairro Junco, CEP 64.607-650, Picos – PI
REPRESENTANTE: Cleydiana Bezerra Carvalho, portadora do CPF n° 315.537.453-53
E-MAIL: santaanasaude@outlook.com financeiro.sas@outlook.com **TEL.:** (89) 98104-4581 (89) 98138-6965

LOTE I
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND.	QUANT.	VALOR UNITARIO R$	VALOR TOTAL R$
4	CAMA ELÁSTICA JUMP - TRAMPOLIM – ARO DE REFORÇO	UND.	50	R$ 390,00	R$ 19.500,00
6	APARELHO DIGITAL DE PULSO MEDIDOR DE PRESSÃO - MEDIÇÃO AUTOMÁTICA; INDICADOR GRÁFICO DE NÍVEL DE HIPERTENSÃO; VISOR LCD; MEMORIA PARA 90 MEDIÇÕES;	UND.	20	R$ 115,50	R$ 2.310,00

SANTA ANA SAUDE LTDA.:26111219000151 Assinado de forma digital por SANTA ANA SAUDE LTDA.:26111219000151 Dados: 2023.06.05 13:22:50 -03'00'

DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE:22805486315

	COM DATA E HORA.				
10	HAND FORTALECIMENTO MÃO E PUNHO - MATERIAL: AÇO E PLÁSTICO MEDIDAS: 13X10CM; CONTÉM 1 PAR	UND.	30	R$ 39,00	R$ 1.170,00
11	BOLA DE PESO 0,5 KG - MATERIAL PVC E AREIA; 10CM; PESO ½ KG.	UND	30	R$ 83,00	R$ 2.490,00
13	BOLA DE PESO 2KG - MATERIAL PVC E AREIA; MEDIDA 20 CM; PESO 2KG	UND.	30	R$ 99,50	R$ 2.985,00
14	KIT DE MINI BAND COM TRÊS INTENSIDADES - PRODUZIDO EM LÁTEX COM ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, MATERIAL: LÁTEX; MEDIDAS: 50X5CM	UND.	30	R$ 37,50	R$ 1.125,00
16	ROLO DE PROPRIOCEPÇÃO PARA PÉ - COM UMA BOLA CRAVO TAMANHO 9 CM; COR CINZA	UND.	25	R$ 30,00	R$ 750,00
24	TENS PORTÁTIL - GERADOR PORTÁTIL DE CORRENTES EXCITOMOTORAS | TENS E FES | 02 CANAIS | DISPLAY OLED COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO E CONTRASTE | SAÍDAS SUPERIORES DE FÁCIL ACESSO | PORTABILIDADE | PROTOCOLOS PRÉ-PROGRAMADOS | POSSIBILIDADE DE SALVAR PROTOCOLOS INDIVIDUAIS; MEDIDAS 4,6 X 22,3 X 28,3 / 1.	UND.	10	R$ 849,50	R$ 8.495,00
25	ROLO DE ELÁSTICO LEVE – 12M X 120 X 0,35MM; MATERIAL: TPE, COMPOSIÇÃO: ELASTÔMERO TERMOPLÁSTICO, COM APROXIMADAMENTE 12 METROS DE COMPRIMENTO.	UND.	20	R$ 159,00	R$ 3.180,00
26	ROLO DE ELÁSTICO MÉDIO - 12M X 120 X 0,45MM; MATERIAL: TPE, COMPOSIÇÃO: ELASTÔMERO TERMOPLÁSTICO, COM APROXIMADAMENTE 12 METROS DE COMPRIMENTO.	UND.	20	R$ 169,00	R$ 3.380,00
29	PARES DE CANELEIRAS DE 2KG - MATERIAL DE PRODUÇÃO EM NYLON, COMPOSIÇÃO: LÁTEX VITROVINIL. COM FECHAMENTO EM VELCRO AJUSTÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E ADERÊNCIA; ENCHIMENTO DE AREIA.	PAR	30	R$ 41,50	R$ 1.245,00
32	BLOCOS DE TATAMES EM EVA - TATAME EM EVA COM ENCAIXE NA COR AZUL; MEDINDO 50X50CMX10MM, COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, POSSUI SUPERFÍCIE TEXTURIZAÇÃO E SILICONADA.	UND.	100	R$ 13,50	R$ 1.350,00
36	MINIS BICICLETAS PORTÁTEIS; - ACOMPANHA TODAS AS CHAVES NECESSÁRIAS PARA A MONTAGEM POSSUI INTENSIDADE DE TENSÃO AJUSTÁVEL; IRAS PARA FIXAÇÃO DOS PÉS, SAPATAS ANTIDERRAPANTES,	UND.	30	R$ 189,50	R$ 5.685,00

SANTA ANA SAUDE LTDA:26111219000151 Assinado de forma digital por SANTA ANA SAUDE LTDA:26111219000151 Dados: 2023.06.05 11:23:14 -03'00'

DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE:22805486315 Assinado de forma digital por DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE:22805486315 Dados: 2023.06.05 11:56:44 -03'00'

	COM PINTURA ELETROSTÁTICA.				

VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 53.665,00 (cinquenta e três mil seiscentos e sessenta e cinco reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/06/2023 e encerramento em 31/12/2023 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 53.665,00 (cinquenta e três mil seiscentos e sessenta e cinco reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.301.0011.1052 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	600 - CUSTEIO
Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.301.0011.2063 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	500 - FUS

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

SANTA ANA SAUDE LTDA:26111219000151 Assinado de forma digital por SANTA ANA SAUDE LTDA:26111219000151 Dados: 2023.06.05 15:53:33 -03'00'

DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE:22805486315 Assinado de forma digital por DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE:22805486315 Dados: 2023.06.05 11:57:06 -03'00'

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

SANTA ANA SAUDE LTDA.:26111219000151 Assinado de forma digital por SANTA ANA SAUDE LTDA.:26111219000151 Dados: 2023.06.05 15:23:54 -03'00'
DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE:22805486315 Assinado de forma digital por DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE:22805486315 Dados: 2023.06.05 11:57:33 -03'00'

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior - PI, 05 de Junho de 2023.

DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE:22805486315 Assinado de forma digital por DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE:22805486315 Dados: 2023.06.05 11:59:44 -03'00'

Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

SANTA ANA SAUDE LTDA.:26111219000151 Assinado de forma digital por SANTA ANA SAUDE LTDA.:26111219000151 Dados: 2023.06.05 13:24:14 -03'00'

SANTA ANA SAÚDE LTDA
CNPJ nº 26.111.219/0001-51
CONTRATADA

Id:01AB255F3B3FAAA8

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 PMCM-PI. CONTRATO Nº 03.0506/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAIOR – PI. **CONTRATADA:** SANTA ANA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.111.219/0001-51. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 53.665,00 (cinquenta e três mil seiscentos e sessenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2023. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 26/05/2023. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05/06/2023. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa SANTA ANA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.111.219/0001-51, neste ato representado pela Sra. Cleydiana Bezerra Carvalho, doravante denominado **CONTRATADO.**

Id:13B5AC7BFB41AAAC

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 PMCM-PI. CONTRATO Nº 04.0506/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAIOR – PI. **CONTRATADA:** SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.894.963/0001-74. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 42.225,00 (quarenta e dois mil duzentos e vinte e cinco reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2023. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 26/05/2023. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05/06/2023. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.894.963/0001-74, neste ato representado pelo Sr. Calixto da Silveira Dias, doravante denominado **CONTRATADO.**

Id:167C376CB655AAB2

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

CAMPO MAIOR

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE Nº 01.1011/2022

Por este instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR – PI**, inscrito no CNPJ nº 06.716.880/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, inscrita no CNPJ nº 30.461.884/0001-42, com sede na Praça Luis Miranda, 318, Bairro Centro, CEP 64.280-000, Campo Maior – PI, neste ato representado por sua Secretária Sra. Maria Teresa de Jesus Andrade Portela, Portadora do CPF nº 121.060.113-34, nomeada pelo Decreto Municipal nº 004/2021, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **AGILL PRODUTOS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 11.625.611/0001-41, com sede na Av. Manoel Alves da Silva, n.º 539, Sala 101 – Centro, Cajueiro/AL – CEP 57.770-000, neste ato representado pela sócia Rosângela Maria de Almeida e Silva, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n.º 555.111 SEDS/RN e inscrita no CPF n.º 282.558.874-15, residente e domiciliada na Rua Vereador Mironildes Vieira Peixoto, n.º 737 – Edf. Kaiuá, Apto. 401 – Mangabeiras, Maceió/AL – CEP 57.037-575, têm justo e firmado entre si este **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, resolvendo finalizar o Contrato epigrafado, mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o distrato bilateral do Contrato firmado por intermédio do Pregão Eletrônico nº 042/2022, Ata de Registro de Preço n.º 0652022, Contrato nº 01.1011/2022, relativo à EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS CARACTERÍSTICOS DE LOTES HABITÁVEIS OU NÃO QUE FAÇAM PARTE DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI, celebrado entre as partes supracitadas em 10/11/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO: Por força da presente rescisão, as partes dão por encerrado o Contrato de que trata a "Cláusula Primeira" deste distrato, o fazendo de forma amigável, recíproca, bilateral e igualitária, com a quitação plena, geral e irrevogável quanto à totalidade do contrato de prestação de serviços originário, mais especificamente em relação às obrigações, direitos e deveres de ambas as partes, sem nada mais a opor, exigir, invocar ou pleitear uma contra a outra (seja na execução contratual ou em suas contraprestações), a que título for, tanto administrativa quanto judicialmente, nada mais havendo a reclamar.

PARÁGRAFO ÚNICO. As partes, igualmente, renunciam ao direito de exigir uma da outra a realização de qualquer prestação ainda não exercida no objeto da contratação originária, assim como em pleitear o pagamento das prestações que eventualmente foram executadas (mesmo que de maneira parcial), renunciando, também, à aplicação de qualquer ônus e/ou penalidades estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 042/2022, Ata de Registro de Preço nº 065/2022, Contrato nº 01.1011/2022, ou, ainda, na Lei de Licitações.

CLAUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Esta rescisão fundamenta-se no Art. 79, II da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS: Este instrumento vigorará a partir das assinaturas das partes envolvidas, obrigando-se a ele os respectivos representantes, sócios, herdeiros e/ou sucessores.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO: As partes elegem o foro da comarca de Campo Maior - PI para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de rescisão.

Assim, justos e contratados, as partes qualificadas acima assinam o presente Termo de Rescisão Contratual, em duas vias de igual teor e forma.

Campo Maior – PI, 06 de Junho de 2023.

Maria Teresa de Jesus Andrade Portela
Secretária Mun. de Planejamento, Projetos e Desenvolvimento Econômico
CONTRATANTE

AGILL PRODUTOS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ N.º 11.625.611/0001-41
CONTRATADA